



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL N.º 19 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 277 de 18/03/2022, publicado no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na [Lei Nº11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, e na [Lei Nº 8.112](#), torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de estagiários, para atuarem no IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira, nos termos da Lei n.º 11.788, de 28 de setembro de 2008 e Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019. O presente edital disciplina os procedimentos da seleção de estagiários e estabelece suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira.
- 1.2. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes dos níveis médio e superior que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas em instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária do Campus.
- 1.3. O preenchimento das vagas em cadastro de reserva se dará a medida que o Campus necessitar e mediante disponibilidade de recursos orçamentários.
- 1.4. O cadastro de reserva será formado pelos estudantes aprovados no processo seletivo.
- 1.5. O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira, tem por objetivo proporcionar aos estudantes a oportunidade de realização de estágio remunerado, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.6. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira, nos termos da Lei 11.788 de 2008 e Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019.
- 1.7. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se a duração máxima de 02 (dois) anos, conforme legislação específica.
- 1.8. Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado.
- 1.9. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Estudantes em nível de graduação, regularmente matriculados em instituições de ensino superior (IES), públicas ou privadas, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com frequência efetiva na área da vaga, para exercer a função de estagiário nas áreas acadêmica e administrativa na unidade do Campus Governador Mangabeira.

2.2 Estudantes em nível médio, regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com frequência efetiva na área da vaga, para exercer a função de estagiário nas áreas acadêmica e administrativa na unidade do Campus Governador Mangabeira.

2.2 Estudantes brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país;

2.3 Estudantes que estejam em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.4 .Estudantes que não tenham realizado estágio por período igual ou superior a dois anos em órgãos e entidades da Administração Pública federal, direta, autárquica e fundacional, exceto candidato pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei nº 11.788/08. Todavia, é permitido acumular o período de dois anos para cada nível de escolaridade, isto é, nível médio e superior;

2.5 Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do Art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

Todas as publicações relativas ao presente edital serão realizadas no site do IF Baiano, através do link:<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/>

3. DAS VAGAS

3.1. Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:

3.1.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos estudantes negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.1.1.1 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.1.1.2 O formulário com a autodeclaração encontra-se disponível no Anexo II - Autodeclaração Étnico-Racial (preto/pardo) e deverá ser apresentado digitalmente no formulário de inscrição.

3.1.1.3 A autodeclaração citada no subitem acima terá validade somente para este Processo Seletivo.

3.1.1.4 Não sendo entregue a declaração descrita no subitem 3.1.1.2, o candidato poderá figurar nas demais modalidades (Ampla Concorrência ou Pessoa com Deficiência).

3.1.1.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, estando sujeito também às sanções prescritas no Código Penal, bem como às demais cominações legais aplicáveis.

3.1.1.6 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para esta modalidade e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.1.1.7 Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.1.1.8 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior

3.1.2 De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% das vagas oferecidas no processo seletivo, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

3.1.2.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.1.2.2 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), deverão enviar no ato da inscrição o formulário com a autodeclaração que se encontra disponível no Anexo III - Declaração para Pessoa com Deficiência (PcD), acompanhada de laudo médico.

3.1.2.3 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), compatível com a Declaração para Pessoa com Deficiência (PcD) - Anexo III.

3.1.2.4 Não sendo entregue a documentação descrita no item e subitem 3.1.2.2, o candidato poderá figurar nas

demais modalidades (Ampla Concorrência ou Negros).

3.1.2.5 Na hipótese de constatação de documentação falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, estando sujeito também às sanções prescritas no Código Penal, bem como às demais cominações legais aplicáveis.

3.1.2.6 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para esta modalidade e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.1.2.7 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.1.2.8 Na hipótese de desistência de candidato considerado pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato pessoa com deficiência classificado na posição imediatamente posterior.

3.1.2.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos considerados pessoas com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.1.2.10 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência declarará automaticamente estar ciente das atribuições da vaga de estágio para a qual pretende se inscrever e que, se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído do certame.

3.2. Os candidatos poderão se inscrever às vagas de que trata o item anterior mesmo que não haja reserva imediata, uma vez que, durante a validade do processo seletivo, poderão surgir novas vagas.

3.3 Os candidatos da Ampla Concorrência (AC) poderão se inscrever às vagas de que trata os subitens 3.1.1 e 3.1.2 (vagas reservadas aos estudantes negros e aos estudantes com deficiência), pois na hipótese de não haver candidatos cotistas classificados para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

3.4. A seleção, que se destina a **formação de cadastros de reservas (CR)** de vagas de estagiários dos níveis médio e superior, possui o seguinte quadro de vagas:

CR - NÍVEL SUPERIOR

ÁREA DE FORMAÇÃO	VAGAS	TURNO DE ATUAÇÃO/ CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO
Curso superior em Pedagogia	CR	Matutino/Vespertino ou Noturno Carga Horária: 04 horas por dia	Estar devidamente matriculado(a) em curso de graduação na área de formação exigida, entre o 2º e o 6º semestre; Não se encontrar cursando o último ano do curso quando da contratação.	Contribuir no planejamento e execução das atividades da Coordenação de Ensino, Diretoria Acadêmica e setores subordinados; Participar das atividades de ensino, integrando a equipe pedagógica nas ações de orientação e supervisão pedagógica, bem como executar outras tarefas de nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e relacionadas à sua formação.

Curso Superior em Qualquer Área de Formação	2+CR	Matutino ou Vespertino ou Noturno Carga Horária: 04 horas por dia	Estar devidamente matriculado(a) em curso de graduação na área de formação exigida, entre o 2º e o 6º semestre; Não se encontrar cursando o último ano do curso quando da contratação.	Auxiliar nas atividades administrativas e operacionais dos setores administrativos e acadêmicos.
Curso Superior em Engenharia de Alimentos/Tecnólogo em Alimentos/Nutrição	2+CR	Matutino ou Vespertino Carga Horária: 04 horas por dia	Estar devidamente matriculado(a) em curso de graduação na área de formação exigida, entre o 3º e o 6º semestre; Não se encontrar cursando o último ano do curso quando da contratação.	Preparar reagentes e outros materiais utilizados em aulas práticas. Proceder à análise de alimentos e bebidas, em geral, utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos, bioquímicos e sensoriais para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desses alimentos e bebidas, assim como a sua qualidade, utilizando metodologia prescrita Proceder a montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita. Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados.

Curso superior em Gestão Pública, Tecnólogo em Gestão Pública, Direito, Administração ou Administração Pública	2+CR	Matutino ou Vespertino/ Carga Horária: 04 horas por dia	Estar devidamente matriculado(a) em curso de graduação na área de formação exigida, entre o 2º e o 6º semestre; Não se encontrar cursando o último ano do curso quando da contratação.	Participar e colaborar nas atividades administrativas desenvolvidas nos diversos setores da instituição; executar atividades auxiliares nos setores de licitações e contratos administrativos, execução orçamentária, logística, almoxarifado, serviços gerais e patrimônio; Fornecer informações e realizar atendimento ao público interno e externo (discentes, docentes, pais e comunidade)
Curso Superior na área de Informática((Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento Sistemas, Ciência da Computação e afins)	CR	Matutino ou Vespertino/ Carga Horária: 04 horas por dia	Estar devidamente matriculado(a) em curso de graduação na área de formação exigida, entre o 2º e o 6º semestre; Não se encontrar cursando o último ano do curso quando da contratação.	Participar e colaborar na execução das atividades do Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação e/ou NLAB - Núcleo de Laboratórios de Informática do <i>campus</i>. Atuar na área de atendimento, suporte técnico local e remoto aos usuários, manutenção e controle dos ativos da TI (computadores, notebooks e impressoras e afins), formatar, instalar e configurar sistemas operacionais.
Curso Superior em Comunicação Social: Jornalismo ou Comunicação Social: Rádio, TV e Internet	1+CR	Matutino ou Vespertino/ Carga Horária: 04 horas por dia	Estar devidamente matriculado(a) em curso de graduação na área de formação exigida, entre o 2º e o 6º semestre; Não se encontrar cursando o último ano do curso quando da contratação; Demonstrar habilidade para escrever textos, reportagens e outros gêneros jornalísticos; apresentar capacidade para planejar conteúdo para mídias sociais e campanhas institucionais; ter conhecimento básico sobre softwares de design e/ou edição de fotografias e vídeos; ter habilidade para gerir perfis em mídias sociais	Participar e colaborar na execução das atividades do Núcleo de Comunicação do Campus.

Curso Superior em Nutrição	1+CR	Matutino ou Vespertino/ Carga Horária: 04 horas por dia	Estar devidamente matriculado(a) em curso de graduação na área de formação exigida, entre o 2º e o 6º semestre; Não se encontrar cursando o último ano do curso quando da contratação;	Auxiliar nas atividades administrativas e operacionais do setor de Nutrição e refeitório.
Curso Superior em Serviço Social	1+CR	Matutino ou Vespertino/ Carga Horária: 04 horas por dia	Estar devidamente matriculado(a) em curso de graduação na área de formação exigida, entre o 2º e o 6º semestre; Não se encontrar cursando o último ano do curso quando da contratação;	Observar os procedimentos relacionados com demandas do Serviço Social; Anotar, no caderno de campo, tudo que compreender como relevante, inclusive perguntas para posterior indagação junto à assistente social; propor ações, contribuições para o melhor andamento das demandas sociais, de modo a contribuir para sua formação profissional; Realizar a prática profissional; Elaborar pareceres, relatórios, minutas, ferramentas instrumentais, documentos pertinentes ao serviço Social, sob orientação; Apresentar criatividade, sugestões de eventos relacionados com a dimensão técnico- operativa e ético- política; Realizar atendimento, visita domiciliar e entrevista, sempre supervisionado/a pela assistente social; Participar de reuniões acadêmicas, convocações institucionais e, eventos relacionados como Serviço Social, sempre tendo a anuência da Assistente social.
*CR (Cadastro de Reservas)				

CR - NÍVEL MÉDIO

ÁREA DE FORMAÇÃO	TURNO DE ATUAÇÃO/CARGA HORÁRIA	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO
Nível Médio	Matutino ou Vespertino ou Noturno/ Carga Horária: 04 horas por dia	CR	Estar devidamente matriculado a partir do 1º ano do nível médio e não se encontrar cursando o último ano do curso quando da contratação.	Participar e colaborar nas atividades administrativas desenvolvidas nos diversos setores da instituição; fornecer informações e realizar atendimento ao público interno e externo (discentes, docentes, pais e comunidade).

3.5 Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos ou pardos, além do preenchimento do ANEXO II e assinatura de autodeclaração, poderão ser convocados(as) para entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial a qualquer momento.

3.6. São requisitos para a realização do estágio:

- a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

4. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

4.1. O estagiário de nível superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio mensal no valor de **R\$ 787,98** (Setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para carga horária de 04 (quatro) horas diárias e auxílio-transporte no valor de **R\$ 10,00** (dez reais) diários, nos termos da Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019, além de garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF BAIANO - *Campus* Governador Mangabeira.

4.2. O estagiário de nível médio receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio mensal no valor de **R\$ 486,05** (Quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) para carga horária de 04 (quatro) horas diárias e auxílio-transporte no valor de **R\$ 10,00** (dez reais) diários, nos termos da Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019, além de garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF BAIANO - *Campus* Governador Mangabeira.

4.3. O regime de trabalho dos estagiários de nível superior e nível médio serão de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas em horários e turnos especificados pelo setor de atuação, sem que haja conflito com os horários de aula do(a) estudante, podendo ser utilizados os sábados, no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá se inscrever no processo de seleção o(a) candidato(a) que apresentar os pré-requisitos estabelecidos nos quadros de vagas apresentado no item 3.4 deste Edital.

4.2. As inscrições estarão abertas no período de 15 a 19 de novembro de 2025.

4.3. Os(as) candidatos(as) poderão inscrever-se somente de forma online utilizando o formulário disponível na página eletrônica do campus, <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

4.4. O(a) candidato(a) deverá preencher a Ficha de Inscrição e enviá-la juntamente com o Comprovante de Matrícula - ANEXO IV do Edital, bem como os demais documentos exigidos, para o email gabinete@gm.ifbaiano.edu.br, EM ARQUIVO ÚNICO.

4.5. Caso a instituição em que o(a) candidato(a) estude possua formulário próprio para o comprovante de matrícula, o mesmo poderá ser utilizado para substituir o **ANEXO IV**, porém é obrigatório constar as informações sobre o curso, o ano e semestre/módulo que o(a) estudante está matriculado(a). Identificado a falta de informação relativo ao curso, o ano e semestre/módulo matriculado(a), o participante deverá solicitar a instituição em que estuda que preencha e carimbe o **ANEXO IV** com as devidas informações solicitadas para efeitos comprobatórios.

4.6. O IF Baiano não se responsabilizará por inscrição recebida fora do prazo especificado, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital. Não serão aceitas inscrições via Correios ou afins.

4.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.9. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.

4.10. As inscrições para participar do processo de seleção são gratuitas.

4.11. No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida a inscrição encaminhada por último ou seja com a data de recebimento mais recente.

4.12. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> no link Seleção de Estagiários 2025 – *Campus* Governador Mangabeira, conforme cronograma.

4.13. O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de inscritos para interpor recurso que deverá ser encaminhado exclusivamente para o email gabinete@gmb.ifbaiano.edu.br, devidamente fundamentado, utilizando o **ANEXO V**, constando: nome do candidato, área a que concorre, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada e assinada pelo próprio candidato. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações na página eletrônica do IF Baiano na aba Concursos (<https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> no link Seleção de Estagiários 2025 – *Campus* Governador Mangabeira) a que se refere o processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Para os candidatos de **NÍVEL SUPERIOR** a seleção será realizada em duas etapas: **entrevista presencial e análise**

curricular.

5.2. **Etapa 01 (Entrevista)**, de caráter classificatória, será realizada por dois membros da Banca Examinadora e terá valor máximo de até 60 pontos, conforme Barema 1 a seguir:

Barema 1. Referente a Etapa 01 que trata dos critérios para a Entrevista Presencial para candidatos de Nível Superior.

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
Conhecimentos específicos da área de atuação	40
Justificativa do interesse pelo estágio, coerente com a área de formação e atribuições do estagiário	15
Clareza de ideias e uso adequado da língua portuguesa	05
TOTAL	60

5.2.1. A relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos dias, horários e formato de entrevista presencial será divulgada no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> no link Seleção de Estagiários 2025 – Campus Governador Mangabeira, no dia 25 de Setembro de 2025.

5.2.2. As entrevistas ocorrerão no dia 26/09/2025, conforme o número de candidatos.

5.2.3. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao IF Baiano – Campus Governador Mangabeira para entrevista presencial, com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento oficial com foto. Será dado o prazo de tolerância de 05 (cinco) minutos após o horário marcado, caso não compareça a entrevista, será atribuída nota 0,00 (zero) ao candidato.

5.2.4. **Etapa 02 (Análise de Currículo)**, de caráter classificatório, será realizada com base no Barema 2 abaixo, e terá valor de até 40 pontos.

Barema 2. Referente a Etapa 02 que trata dos critérios para a Análise de Currículo para candidatos de Nível Superior.

Nº	Item	Pontuação Máxima
01	Participação em cursos técnicos ou de aperfeiçoamento / capacitação acima 80h (5 pontos por participação) em área afim.	20
02	Participação em cursos de capacitação entre no mínimo 20h e máximo 80h (2 pontos por participação) em área afim.	10
03	Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão, seminários, congressos (2 ponto por participação) em área afim.	10
TOTAL		40

5.2.5. O(a) candidato(a) de **nível superior** deverá entregar o Currículo no momento da entrevista, impresso e atualizado, acompanhado do anexo dos documentos comprobatórios das informações prestadas. A validação dos documentos será feita durante a entrevista.

5.2.6. Torna-se sem efeito as atividades que constarem no Currículo e que não estejam devidamente comprovadas.

5.2.7. O IF Baiano não se responsabilizará por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. Para os candidatos de **NÍVEL MÉDIO**, a seleção será realizada em 01 (uma) única etapa: **entrevista presencial**.

5.3.1. Entrevista, de caráter classificatório, será realizada por dois membros da Banca Examinadora e terá valor de até 100 pontos, conforme Barema 3 a seguir:

Barema 3. Referente a Etapa Única que trata dos critérios para a entrevista presencial para candidatos de Nível Médio.

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
Conhecimentos específicos da área de atuação	60
Justificativa do interesse pelo estágio, coerente com a área de formação e atribuições do estagiário	25
Clareza de ideias e uso adequado da língua portuguesa	15
TOTAL	100

5.3.2. A relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos dias e horários da entrevista presencial será divulgada no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> no dia 25 de setembro de 2025.

5.3.3. As entrevistas ocorrerão no dia 26 de setembro de 2025, conforme o número de candidatos.

5.3.4. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira para entrevista presencial, com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento oficial com foto. Será dado o prazo de tolerância: 05 (cinco) minutos após o horário marcado, caso não compareça a entrevista, será atribuída nota 0,00 (zero) ao candidato.

5.3.5. O IF Baiano não se responsabilizará por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

6.1. Os(as) candidatos(as) que se inscrever(em) para concorrer(em) às vagas destinadas às ações afirmativas serão convocados (as) para entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial a qualquer momento, caso seja necessário, conforme definições contidas nesse edital, em atendimento ao **Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, a portaria nº 4/2018 do MPDG e Resolução 153/2021 - CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021;**

6.2. A entrevista realizada pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial tem por objetivo confirmar a autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e zelar pela efetividade das políticas afirmativas;

6.3. O critério de avaliação é unicamente fenotípico (características físicas) do(a) próprio(a) candidato(a), não sendo considerados outros critérios como documentos anteriores ou a ascendência (parentes como pais e avós) do(a) candidato(a);

6.4. O(a) candidato(a), tendo sua Autodeclaração Étnico-Racial deferida, estará apto a assumir às vagas destinadas às ações afirmativas, caso contrário, poderá ser eliminado conforme **item 3.1.5** do edital.

6.5. Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, necessitando apenas realizar uma nova inscrição.

6.6. O (a) candidato (a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado (a) do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para os candidatos de **NÍVEL SUPERIOR** a classificação se dará por meio da soma das pontuações obtidas na entrevista e na análise do currículo.

7.2. Para os candidatos de **NÍVEL MÉDIO** a classificação se dará por meio da pontuação obtida na entrevista.

7.3. Ocorrendo empate entre os candidatos, o desempate se dará conforme os critérios que se seguem, sucessivamente:

- I - Maior pontuação na entrevista;
- II - Maior pontuação na análise curricular para o **nível superior** e Maior pontuação no tópico conhecimentos específicos da área de atuação para o **nível médio**;
- III - Maior idade.
- IV - o candidato que esteja a mais de 14 (quatorze) meses para concluir o curso relativo ao atestado de matrícula apresentado, contados a partir da sua inscrição neste processo seletivo.
- Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos entre estes candidatos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida acima.

7.4. O IF Baiano adota sistemática de preenchimento de vagas que contempla primeiramente a classificação geral por notas da pontuação da entrevista e, posteriormente, a classificação dentro dos grupos indicados.

7.5 Serão eliminados os candidatos que obtiverem soma de pontuação total igual ou menor que 40 (quarenta) pontos.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> no link Seleção de Estagiários 2025 – *Campus* Governador Mangabeira a partir do dia **xx de novembro de 2025;**

8.2. O candidato terá 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do Resultado para interpor recurso que deverá ser encaminhado para o email gabinete@gmb.ifbaiano.edu.br, devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato;

8.3. O resultado final e a homologação serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> no link Seleção de Estagiários 2025 – *Campus* Governador Mangabeira a partir do dia 02 de outubro de 2025.

8.4. O resultado final e a homologação serão encaminhados ao Núcleo de Gestão de Pessoas do IF Baiano *campus* Governador Mangabeira.

9. DO DESLIGAMENTO

9.1 O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;

- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as informações complementares a este Edital referente à Seleção de Estagiários, publicadas no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> no link Seleção de Estagiários 2025 – *Campus* Governador Mangabeira.

10.2. A classificação na seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.

10.3. O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.4. A impugnação a este edital pode ser interposta com até dois dias úteis de antecedência da data de abertura das inscrições, por meio de envio para o e-mail: gabinete@gmb.ifbaiano.edu.br .

10.5. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

10.6. As dúvidas referente ao processo de seleção de estagiários deverão ser encaminhadas a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários, por meio do e-mail gabinete@gmb.ifbaiano.edu.br .

10.7. Caberá a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este Edital.

10.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Mangabeira, 10 de Setembro de 2025.

Lívia Tosta dos Santos
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL N.º 19 DE DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	Publicação do Edital no sítio https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/ , murais de avisos e redes sociais do IF Baiano <i>campus</i> Governador Mangabeira	10/09/2025
Impugnação do Edital	Período para pedido de esclarecimentos e solicitação de impugnação do certame via e-mail para: gabinete@gmb.ifbaiano.edu.br	11/09/2025
Resultado - Impugnação do Edital	Divulgação do resultado da impugnação e Retificação do edital, caso necessário, no sítio eletrônico https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/	12/09/2025
Inscrições	Período para preenchimento da ficha de inscrição on-line e anexo dos arquivos, no sítio eletrônico https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/ .	15/09/2025 a 19/09/2025
Divulgação das inscrições	Divulgação da relação de inscrições realizadas no sítio eletrônico https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/	22/09/2025
Interposição de Recurso das inscrições	Envio de formulário específico via e-mail para: gabinete@gmb.ifbaiano.edu.br	22/09/2025 e 23/09/2025
Resultado dos recursos das inscrições	Divulgação do resultado dos recursos no sítio eletrônico https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/	24/09/2025
Homologação das inscrições	Homologação da relação de inscrições realizadas no site https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/	25/09/2025
Divulgação do agendamento das entrevistas	Divulgação do agendamento das entrevistas dos inscritos no site do <i>campus</i> e redes sociais.	25/09/2025
Entrevistas	Realização das entrevistas presenciais no <i>campus</i>	26/09/2025
Resultado preliminar da entrevista e análise curricular	Divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico: https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/	29/09/2025
Interposição de Recurso - Resultado Preliminar da entrevista e análise curricular	Envio de formulário específico via e-mail para: gabinete@gmb.ifbaiano.edu.br	30/09/2025
Resultado - Recursos Resultado Preliminar da entrevista e análise curricular	Divulgação do resultado dos recursos no endereço eletrônico: https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/	01/10/2025
Resultado Final	Divulgação do resultado final da seleção de estagiários no endereço eletrônico: https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/	02/10/2025
Homologação do Resultado Final	Homologação do resultado do processo de seleção de estagiários.	03/10/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL N.º 19 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, CPF: _____, inscrito(a) no processo seletivo para cadastro de reservas de estagiários, regido pelo **EDITAL N.º XX DE XX DE AGOSTO DE 2025** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO** – *Campus* Governador Mangabeira, declaro que sou
(☐) preto(a) ou (☐) pardo(a) ou (☐) indígena.

Em caso de candidatos(as) autodeclarados(as) indígena, incluir o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO: Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL N.º 19 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO III

Declaração para Pessoa com Deficiência

(Deve estar acompanhada de laudo médico)

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

- ☐ Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- ☐ Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- ☐ Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004; visão monocular conforme Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021);
- ☐ Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- ☐ Transtorno do Espectro Autista (De acordo com o previsto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
- ☐ Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências).
- ☐ Outra deficiência.

Qual: _____

Assinatura e carimbo do Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a) Escolar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL N.º 19 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO IV

COMPROVANTE DE MATRÍCULA

Eu, _____, (cargo/função): _____, da
Instituição/Escola/Universidade: _____, inscrita sob o CNPJ
nº: _____ declaro para os devidos fins, que o(a) estudante (nome civil)
_____ com matrícula _____ portador(a) do
CPF: _____ e do RG: _____ a participar do processo seletivo de
cadastro de reservas de estagiários do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO** – *Campus*
Governador Mangabeira, é estudante regularmente matriculado(a) no ensino:
() Médio, () Graduação e está frequentando o _____ **A N O** do curso:
_____, cursando atualmente o _____ **SEMESTRE / MÓDULO**.

Governador Mangabeira, _____ de _____ de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL N.º 19 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, CPF: _____, apresento recurso contra o **EDITAL N.º XX DE XX DE AGOSTO DE 2025**, junto a comissão de processo seletivo de cadastro de reservas de estagiários do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – Campus Governador Mangabeira**.

1. O objeto de contestação refere-se a: _____

2. Justificativa fundamentada:

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura

ATENÇÃO: Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL N.º 19 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO VI
BAREMA PARA NÍVEL SUPERIOR

ESTUDANTE: _____

ENTREVISTA

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Conhecimentos específicos da área de atuação.	40	
Justificativa do interesse pelo estágio, coerente com a área de formação e atribuições do estagiário.	15	
Clareza de ideias e uso adequado da língua portuguesa.	05	
TOTAL	60	

ANÁLISE CURRICULAR

ID LATTES: _____ () Válido () Não comprovado

Vide Item 5.2.6 do Edital

Nº	Item	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
01	Participação em cursos técnicos ou de aperfeiçoamento / capacitação acima 80h. (5 pontos por participação) em área afim.	20	
02	Participação em cursos de capacitação entre no mínimo 20h e máximo 80h. (2 pontos por participação) em área afim.	10	
03	Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão, seminários, congressos. (2 ponto por participação) em área afim.	10	
TOTAL		40	

Pontuação - Soma Total: _____

() Apto(a) (Pontuação maior que 41 pontos)

() Eliminado(a) (Pontuação menor igual a 40 pontos)

Membro 1 da Banca: _____

Membro 2 da Banca: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL N.º 19 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO VII
BAREMA PARA NÍVEL MÉDIO

ESTUDANTE: _____

ENTREVISTA

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Conhecimentos específicos da área de atuação	60	
Justificativa do interesse pelo estágio, coerente com a área de formação e atribuições do estagiário	25	
Clareza de ideias e uso adequado da língua portuguesa	15	
TOTAL	100	

Pontuação - Soma Total: _____

() Apto(a) (Pontuação maior que 41 pontos)

() Eliminado(a) (Pontuação menor igual a 40 pontos)

Membro 1 da Banca: _____

Membro 2 da Banca: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL N.º 19 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO VII
TERMO DE CONSENTIMENTO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____,
CPF: _____, responsável legal pelo(a) menor (nome
completo): _____, portador (a) do documento de identidade
nº _____, CPF: _____, autorizo a participar do processo seletivo de cadastro de reservas de
estagiários do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO** – *Campus* Governador Mangabeira, regido
pelo **EDITAL N.º XX DE XX DE AGOSTO DE 2025**.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Livia Tosta dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GMB-DG**, em 09/09/2025 16:12:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 745164
Verificador: 4c7b99f81a
Código de
Autenticação:

